



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.272 de 15 de Março de 2002.

Ementa: DENOMINA DE “EPITÁCIO JOSE MODESTO” O GRUPO ESCOLAR DO SÍTIO JATOBA, AINDA SEM DENOMINAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araripina, FAÇO saber que esta Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e NOS PROMULGAMOS a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “EPITÁCIO JOSÉ MODESTO” o Grupo Escolar do Sítio Jatobá, ainda sem denominação, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 15 de Março de 2002.

Francisco Salomão de Moraes

- Presidente

Paulo Gonçalves Arraes

- 1º Secretário

Francisco Roberto de Moura

- 2º Secretário